O CONFLITO DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI E O OLHAR INTERNACIONAL DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Autor(res)

Carine Silva Diniz
Ana Beatriz Assis Dos Anjos
Vamberth Soares De Sousa Lima
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O povo indígena Yanomami, que habita uma vasta e fundamental área de floresta entre o Brasil e a Venezuela, é vítima de uma das mais graves e persistentes crises humanitárias e ambientais da atualidade. A incessante e violenta invasão do garimpo ilegal em seu território tem gerado um cenário de catástrofe que vai além da destruição ambiental, culminando em assassinatos, expulsões forçadas e colapso sanitário. Essa realidade de vulnerabilidade extrema revela a falha crônica e estrutural do Estado brasileiro em cumprir seu dever constitucional e internacional de proteger os direitos humanos e territoriais dessa população. Diante da inércia e da omissão no âmbito nacional, torna-se imperativa a análise da intervenção do Direito Internacional e de seus mecanismos. É neste contexto que a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) surge como uma instância crucial, cuja atuação, embora fundamental para a cobrança estatal, precisa ter sua eficácia e seus limites rigorosamente examinados.

Objetivo

O estudo analisa o papel do Direito Internacional no conflito Yanomami, focando na eficácia e limites da proteção. Examina a intervenção da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), avaliando medidas acionadas e sua ineficácia. Busca também dentificar a omissão estatal brasileira, verificando responsabilizações na Corte e o impacto da inércia na desproteção dos povos Yanomami.

Material e Métodos

A pesquisa analisa o conflito Yanomami no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos, utilizando uma metodologia robusta que combina revisão bibliográfica de obras e autores especializados em direitos humanos e questões indígenas, com foco em povos originários das Américas. A análise documental abrange relatórios, medidas cautelares e decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), visando identificar os mecanismos de responsabilização internacional aplicáveis ao Estado brasileiro. A metodologia inclui ainda a análise de jurisprudência para verificar a omissão estatal brasileira, investigando responsabilizações formais na Corte e o impacto da inércia governamental na desproteção dos Yanomami, destacando lacunas na

implementação de políticas públicas e no cumprimento de obrigações internacionais, com o objetivo de propor reflexões sobre a proteção efetiva dos povos indígenas.

Resultados e Discussão

A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) adota uma interpretação progressiva da Convenção Americana, garantindo proteção aos povos indígenas, conforme Melo (2006). Contudo, enfrenta oposição de latifundiários que resistem à devolução de territórios indígenas (Albuquerque e Volpini, 2020). O Estado, como sujeito do Direito Internacional, é responsável por danos causados, segundo Pellet, Dinh e Daillier (2003, p. 776). A inércia em punir violações e reverter danos configura negligência (Ramos, 2005, p. 54; 58). No caso Yanomami, agravado pela crise da Covid-19, a Comissão solicitou, em 2022, medidas contra a violência do garimpo ilegal. O Brasil alegou suficiência de suas ações, mas a Comissão as considerou insuficientes. Em julho de 2022, a CIDH ordenou proteção à vida, saúde e integridade dos Yanomami, exigindo relatórios de cumprimento. Até janeiro de 2023, a Corte aguardava resposta do Brasil, evidenciando a omissão estatal e a ineficácia das medidas.

Conclusão

o conflito Yanomami é marcado por uma dissonância entre o Direito e a realidade local. Apesar dos esforços do sistema interamericano de proteção ao povo Yanomami, esses mecanismos se mostram insuficientes diante da omissão estatal do governo brasileiro, que falha em cumprir as medidas estabelecidas. Assim, a vida e a dignidade desse povo dependem de uma resposta estatal inadiável, que transcenda a mera cobrança internacional e se materialize em ações concretas de proteção e garantia de direitos.

Referências

ALBUQUERQUE, E.; RIBEIRO VOLPINI SILVA, C. Direito ao território ancestral e a proteção dos povos indígenas: a decisão da corte interamericana de direitos humanos
no caso do povo indígena Xucuru e seus membros vs. brasil. Revista Direitos Culturais, v. 15, n. 36, p. 167-192, 27 abr. 2020.

Brasil ignorou decisão de corte internacional sobre os yanomamis desde julho. BBC NEWS BRASIL. Londres. 24 jan. 2023. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64388813>. Acesso em 02 de outubro. de 2025.

MELO, Mario. Últimos avanços na justiçabilidade dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. SUR –Revista Internacional de Direitos Humanos. Número 4. Ano 3. 2006.

RAMOS, André de Carvalho. RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS. R. CEJ, Brasília, n. 29, p. 53-63, abr./jun. 2005.

DINH, Nguyen Quoc; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. Direito internacional público.2.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.